

TERMO ADITIVO Nº 010/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2012

**PROCESSO SEI Nº** 6110.2018/0010040-4

**PROCESSO N.º** 2011-0.203.407-6

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E O SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA.**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência para o período de **01/07/2021 a 30/09/2021**, com as mesmas atividades assistenciais conforme Plano de Trabalho e Orçamentário.

**VALOR MENSAL:** **R\$ 1.767.025,99** (um milhão, setecentos sessenta e sete mil, vinte e cinco reais, noventa e nove centavos).

**VALOR TOTAL:** **R\$ 5.301.077,98** (cinco milhões, trezentos e um mil, setenta e sete reais, noventa e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3003.2.507.33.50.39.00

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.684.938-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.364.118-55, doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.687.356/0001-30, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 – Perdizes - São Paulo/SP, neste ato, representada por seu presidente, **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, engenheiro portador do RG nº 5.850.028-5, inscrito no CPF/MF nº 866.238.938-49, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 010/2021 ao Convênio nº 002/2012**, nos termos das cláusulas a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência pelo período de **01/07/2021 a 30/09/2021**, com as mesmas atividades assistenciais, conforme Plano de Trabalho e Orçamentário parte integrante deste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 **PRORROGA-SE** o prazo de vigência pelo período de **01/07/2021 a 30/09/2021**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/07/2021 a 30/09/2021**, no valor mensal de **R\$ 1.767.025,99** (um milhão, setecentos sessenta e sete mil, vinte e cinco reais, noventa e nove centavos) e valor total **R\$ 5.301.077,98** (cinco milhões, trezentos e um mil setenta e sete reais e noventa e oito centavos), onerando-se para o mês de julho as dotações orçamentárias nº 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 – fontes de recursos nº 00 e 02. Para os meses de agosto e setembro a prorrogação será condicionada à prévia reserva orçamentária e serão oneradas as dotações orçamentárias nº 84.10.10.302.3003.2.507.33503900, em Fontes 00, 02, 03 e 21.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO**

5.1 Os valores dos repasses mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Julho/21	Agosto/21	Setembro/21	Total
Custeio	1.767.025,99	1.767.025,99	1.767.025,99	5.301.077,98

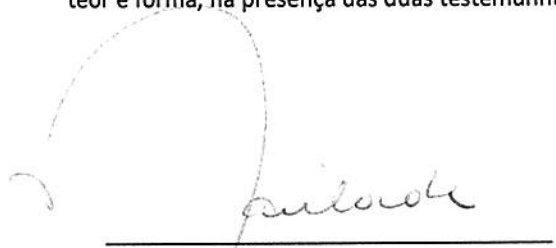
**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

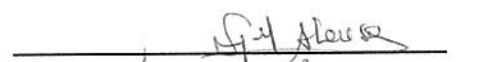
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO ADITIVO Nº 010/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de Julho de 2021.



\_\_\_\_\_  
**MARILANDE MARCOLIN**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS

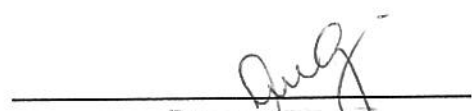


\_\_\_\_\_  
p/ **HARUO ISHIKAWA**  
CONVENIADA  
**SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL**  
**DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**

**TESTEMUNHAS:**



\_\_\_\_\_  
NOME: **SAS-088 SECONCI**  
**Danusia Almeida Santos Raitous**  
CPF: **077.106.908-71**



\_\_\_\_\_  
NOME: **Andréa Gonçalves**  
CPF: **163.745.298-55**